



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

SECRETARIA DE SAUDE

RUA 3 DE MAIO, Nº 35 – CENTRO - CEP 37900-000
(35) 3522-4207 – pmp.saude@passos.mg.gov.br



DOCUMENTO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão

Secretaria Municipal de Saúde de Passos

E-mail:

pmp.saude@passos.mg.gov.br

Telefone:

(35) 98401-7130

Justificativa da necessidade da contratação de serviço, considerando o Planejamento Estratégico:

O presente expediente trata-se do estudo técnico preliminar, referente a viabilidade financeira para subsidiar a emissão de autorização por parte da autoridade competente, para abertura de Credenciamento/Chamamento Público no município de Passos/MG, visando a contratação de pessoas jurídicas de natureza privada para prestação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS, em conformidade com o art. 199 da CF/1988 e Legislação aplicada:

"Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º - As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos." (Grifo nosso. Constituição Federal, 1998)

"Art. 24. Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

SECRETARIA DE SAUDE

RUA 3 DE MAIO, Nº 35 – CENTRO - CEP 37900-000
(35) 3522-4207 – pmp.saude@passos.mg.gov.br



Parágrafo único. A participação complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público."

Neste passo, a gestão municipal do SUS, no município de Passos, informa a impossibilidade de ampliação da capacidade técnica operacional dos prestadores públicos ao passo que solicita o início do processo de contratação de forma complementar das ações e serviços de saúde da iniciativa privada .

Sendo assim, no intuito de viabilizar a Abertura do Edital de CREDENCIAMENTO no município em tela encaminhamos informação referente ao processo de Contratação, de forma complementar, de ações e serviços de saúde dos serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade para análise e avaliação.

Inicialmente, insta pontuar que, atualmente no município de Passos/MG, a prestação complementar de serviços e ações de saúde é feita pela iniciativa privada, por meio dos contratos: firmados com a Santa Casa de Misericórdia de Passos, e o Contrato firmado com o Laboratório Sudoeste. Após estudo identificou-se a premente necessidade de nova contratação, considerando o, já citado, término de vigência dos contratos e a incapacidade da secretaria em assumir tais serviços de forma isolada.

I - DA VIABILIDADE

Inicialmente, a motivação para a análise da necessidade de contratação depreende da finalização da vigência dos instrumentos contratuais que atualmente garantem a assistência dos serviços ambulatoriais e hospitalares no município de Passos/MG, e para diversos municípios referenciados para o município, conforme já informado. Neste passo, deu-se início ao estudo de viabilidade financeira em tela para abertura de credenciamento, ao qual apresentamos o resultado da estimativa de valores e serviços a serem contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

SECRETARIA DE SAÚDE

RUA 3 DE MAIO, Nº 35 – CENTRO - CEP 37900-000
(35) 3522-4207 – pmp.saude@passos.mg.gov.br



Considerando:

- I) a análise da necessidade de ações e serviços de saúde;
- II) a avaliação do desenho da rede assistencial e capacidade instalada dos prestadores públicos de serviços de saúde do município de Passos/MG;
- III) a disponibilidade financeira na Programação Pactuada Integrada (PPI);
- IV) as orientações quanto ao processo de Contratação de Ações e Serviços de Saúde, atendendo à Portaria de Consolidação Nº6, de 28 de setembro de 2017;
- V) as Declarações de Capacidade Técnica Operacional dos Prestadores Públicos, quais sejam, AMBULATÓRIO ESCOLA AMBES (CNES3050696), CENTRO DE SAÚDE CELINA COELHO (2763788), NAE Núcleo Assistência Estomaterapia (6312284) e POLICLÍNICA ANTÔNIO CARLOS (2759292), onde a gestão municipal do SUS informa os serviços ofertados pelos prestadores públicos e declara que a oferta de ações e serviços de saúde públicos próprios são insuficientes para atender a demanda de saúde local e da população referenciada para procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e a impossibilidade da gestão atual do município em referência, de ampliar os serviços públicos para garantir a cobertura assistencial à população residente e referenciada, entende-se por bem ser necessário recorrer aos serviços assistências de saúde ofertados pela iniciativa privada, tendo em vista as exposições de motivo a seguir:

II - DA JUSTIFICATIVA

Conforme Portaria Consolidada nº 2, de 28 de setembro de 2017, que versa, dentre outros assuntos, sobre a Política Nacional de Regulação do SUS, compete à Regulação da Atenção à Saúde garantir a adequada prestação de serviços à população (Origem: PRTMS/GM 1.559/2008, Art. 2º, II). Nessa perspectiva, de acordo com a Resolução SES/MG nº 7.711, de 13 de setembro de 2021 e Resolução SES/MG nº 7.772, de 13 de outubro de 2021, a Subsecretaria de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

SECRETARIA DE SAUDE

RUA 3 DE MAIO, Nº 35 – CENTRO - CEP 37900-000
(35) 3522-4207 – pmp.saude@passos.mg.gov.br



Saúde (agora, Subsecretaria de Acesso a Serviços de Saúde, de acordo com o Decreto Estadual 48.661/2023) tem por finalidade coordenar a gestão dos instrumentos e mecanismos de ordenação das práticas de assistência no SUS/MG.

III - DOS ASPECTOS FINANCEIROS:

A proposta de estudo de viabilidade financeira para contratação de ações e serviços de saúde solicitados foi aprovada de acordo com metodologia da DCA. A análise de viabilidade financeira para os serviços referentes aos campos “Média Complexidade Ambulatorial – MCA” , foi validada com base nos recursos disponíveis na PPI na competência de março de 2024. Considerou-se como recursos disponíveis para contratação de serviços os valores informados na PPI (média mensal) do município analisado, por subgrupo deduzindo-se os valores financeiros comprometidos com os contratos vigentes e com os prestadores públicos considerando a série histórica de produção disponível no TABWIN/DATASUS), através das declarações de capacidade técnica-operacional dos prestadores públicos (constante no processo e encaminhadas pelo gestor municipal durante a pré-análise), conforme orientação do art.130 da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de Setembro de 2017, que permite a contratação de serviços de saúde da iniciativa privada quando a oferta de ações e serviços de saúde públicos próprios forem insuficientes e comprovada a impossibilidade de ampliação.

IV - DOS VALORES A SEREM CONTRATADOS E DO QUANTITATIVO A SER CONTRATADO:

Em relação aos serviços solicitados no Formulário I - Solicitação de Contratação, aplicando a metodologia de análise de viabilidade financeira adotada por esta Secretaria, no presente estudo, foram adicionados outros serviços que podem ser encontrados na Programação Pactuada Integrada (PPI).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

SECRETARIA DE SAUDE

RUA 3 DE MAIO, Nº 35 – CENTRO - CEP 37900-000
(35) 3522-4207 – pmp.saude@passos.mg.gov.br



O quantitativo dos serviços a serem contratados tratam-se de uma estimativa baseada no quantitativo parametrizado na Programação Pactuada e Integrada (PPI) Assistencial do município, na competência do mês de março de 2024 e acompanham proporcionalmente os valores financeiros.

Ademais, a necessidade da administração pública para contratação das ações e serviços de saúde está explicitada neste Estudo Técnico Preliminar. Considerando o ora exposto, o valor/quantitativo informado justifica-se tecnicamente e reflete a necessidade da administração pública.

A) - DA ESTIMATIVA DE VALORES E SERVIÇOS

Para o Credenciamento/Chamamento Público a ser realizado no município de Passos, está aprovada a viabilidade financeira **mensal** estimada em R\$ 7.534.578,09 (sete milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e nove centavos), conforme quadros abaixo:

Quadro 01: DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

SECRETARIA DE SAUDE

RUA 3 DE MAIO, Nº 35 - CENTRO - CEP 37900-000
(35) 3522-4207 - pmp.saude@passos.mg.gov.br



DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS				
QUADRO 1 - MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - MAC				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MENSAL A SER CONTRATADA	VALOR MENSAL TOTAL -	EXIGIDO HABILITAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/RESOLUÇÕES*
GRUPO 01 - AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE				
01.01	Ações Coletivas/Individuais Saúde	14	37,8	
Sub Total GRUPO 01		14	R\$ 37,80	
GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA				
02.01	Coleta de Material	134	5.866,28	
02.03.01	Exames Citopatológicos	1669	23.799,94	
02.03.02	Exames Anatomo Patológico	621	38.315,70	
02.04	Diagnóstico por Radiologia	2.331	35.263,10	
02.05	Diagnóstico por Ultrassonografia	504	13.883,86	
02.09	Diagnóstico por Endoscopia	72	3.605,57	
02.11	Métodos Diagnóstico Especialidades	548	6229,87	
Sub Total GRUPO 02		5879	126964,32	
GRUPO 03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS				
03.01	Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos	7436	69685,56	
03.03	Tratamentos Clínicos	1136	91627,06	
Sub Total GRUPO 03		8572	161312,62	
GRUPO 04 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS				
04 Grupo todo		525	11.013,12	
Sub Total GRUPO 04		525	R\$ 11.013,12	
TOTAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		14990	299327,86	

QUADRO 2 - ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - MAC				
CÓDIGO PPI	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MENSAL A SER CONTRATADA	VALOR MENSAL TOTAL -	EXIGIDO HABILITAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/RESOLUÇÕES*
GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA				
02.01	Coleta de Material/Biopsia	1	128,38	
02.02	Diagnóstico em Lab. Clínico	3	180,71	
02.04	Diagnóstico em Radiologia	2	38,33	
02.06	Diagnóstico em Tomografia	147	13.828,47	
02.07	Diagnóstico em Resson. Magnética	23	6.203,78	
02.08	Diagnóstico em Medicina Nuclear	32	10.253,47	
02.10	Diagnóstico em Radiologia Intervencionista	1	45,03	
Sub Total GRUPO 02		209	R\$ 30.678,17	
GRUPO 03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS				
09.12	QUIMIOTERAPIA	423	311.433,85	Sim
09.14	RADIOTERAPIA	3.148	122.037,30	Sim
Sub Total GRUPO 03		3.571	R\$ 433.471,15	
GRUPO 04 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS				
04.06.07	Cateterismo (02.11 Sigtap)	18	11.444,17	
Sub Total GRUPO 04		18	R\$ 11.444,17	
GRUPO 07 - ÓRTESES PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS				
07.01	Órteses, próteses e materiais especiais não relacionados ao ato cirúrgico	70	77.740,00	
Sub Total GRUPO 07		70	77.740,00	
TOTAL DA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		3.868	R\$ 553.333,49	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

SECRETARIA DE SAUDE

RUA 3 DE MAIO, Nº 35 – CENTRO - CEP 37900-000
(35) 3522-4207 – pmp.saude@passos.mg.gov.br



QUADRO 3 - MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - MAC

CÓDIGO PPI	DESCRIÇÃO SERVIÇO	INTERNAÇÕES MENSIS PREVISTAS	VALOR MENSAL TOTAL -	EXIGIDO HABILITAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/RESOLUÇÕES*
09.07	Eletivo/Cirúrgico	155	100.801,09	
09.08	Urgência/Cirúrgico	222	270.103,22	
09.09	Urgência/Obstétrico	274	204.153,24	
09.10	Urgência/Clinico	546	467.297,70	
TOTAL		1.197	1.042.355,25	
09.01.196	Psiquiatria Crônica	12	15.206,40	
03.03.17	Trat.Clinico Transtornos Mentais	60	68.906,57	
TOTAL		72	84.112,97	
TOTAL MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR		1.269	R\$ 1.126.468,22	

QUADRO 4 - ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - MAC

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MENSAL A SER CONTRATADA	VALOR MENSAL TOTAL -	EXIGIDO HABILITAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/RESOLUÇÕES*
02.01	Coleta de Material/Biopsia	1	1.248,08	
02.11	Métodos Diagn. Especialidade	1	108,67	
03.03.04	Tratamento Sistema Nervoso	8	7.895,93	
03.03.18	Tratamento HIV /Aids	2	2.475,00	
04.03	Cirurgia Sistema Nervoso	14	103.062,46	Sim
04.06.01**	Cirurgia Cardiovascular	19	46.581,50	Sim
04.06.02**	Cirurgia Vascular	7	15.055,79	Sim
04.06.03**	Cardio. Intervencionista	12	77.717,95	Sim
04.06.04**	Cirurgia Endovascular	10	36.087,29	Sim
04.06.05**	Eletrofisiologia	3	4.878,70	Sim
04.06.06	Cirurgia Pediátrica	1	7.500,00	Sim
04.08	Cirurgia Sistema Osteomuscular	6	31.007,54	Sim
09.11	Cirurgia em Oncologia	63	197.394,08	Sim
09.13	Cirurgia Sequencial Onco	12	100.401,58	Sim
TOTAL ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR		159	R\$ 631.414,57	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

SECRETARIA DE SAUDE

RUA 3 DE MAIO, Nº 35 - CENTRO - CEP 37900-000
(35) 3522-4207 - pmp.saude@passos.mg.gov.br



QUADRO 5 - LETOS COMPLEMENTARES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	NÚMERO DE LETOS	QUANTIDADE MENSAL A SER CONTRATADA	VALOR MENSAL TOTAL -	EXIGIDO HABILITAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/RESOLUÇÕES*
08.02.01.008-3	UTI Adulto leitos	28	560	430.817,76	Sim
08.02.01.012-1	UTI NEO leitos	18	360	266.567,76	Sim
08.02.01.015-6	UTI Pediátrico leitos	2	40	29.618,64	Sim
08.02.01.021-0	UTI Coronariana	10	200	219.000,00	Sim
TOTAL LETOS COMPLEMENTARES		58	1.160	R\$ 946.004,16	

QUADRO 6 - FAEC AMBULATORIAL E HOSPITALAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MENSAL A SER CONTRATADA	VALOR MENSAL TOTAL -	EXIGIDO HABILITAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/RESOLUÇÕES*
3.030.501.233	Tratam.Medicament.Doença Retina	27	16.936,56	
211.060.283	Tomografia Coerência Óptica	55	2.640,00	
305.010.093	Hemodiálise (Max. 1 sessão por semana) Excepcionalidade	19	4.578,43	
03.05.01.0107	Hemodiálise (Max.3 sessões por semana)	3.442	829.418,74	
305.010.115	Hemodiálise Paciente + para HIV (3)	160	52.156,80	
305.010.123	Hemodiálise Pac.+HIA (Excep)	1	325,98	
305.010.166	Manutenção Acomp. domiciliar	9	3.222,54	
305.010.204	Hemodiálise Pediátrica (04 sessões)	2	727,26	
405.050.372	Facoemulificação c/Implante	1	771,6	
418.010.013	Conf. Fistula artero venosa enxertia	1	1.453,85	
418.010.021	Conf. Fistula artero venosa Autólogo	3	2.056,59	
418.010.030	Conf. Fistula artero venosa Hemod.	12	10.310,40	
418.010.048	Implante cateter permanência	4	800	
418.010.064	Implante cateter duplo lumen	13	1.505,53	
418.010.080	Implante cateter Tenckhoff	1	400	
418.020.019	Intervenção Fistula Artero	1	600	
418.020.027	Ligadura fistula artero venosa	1	600	
418.020.035	Retirada Cateter Tenckhoff	1	400	
501.070.060	Exames Inclusão lista transplantes	2	2.330,22	
501.080.040	Dosagem Sirolimo (pacientes)	1	52,33	
501.080.058	Dosagem Tacrolimo pacientes	21	1.098,93	
506.010.015	Acompanhamento paciente trans. Córnea	1	115	
506.010.023	Acompanhamento paciente trans. Rim	19	2.565,00	
506.010.040	Acompanhamento pré transplantes	7	945	
403.02.012-3	Tratamento Cirurgico Síndrome Compressiva	1	347,62	
406.010.331	Correção Hipoplasia VentLesq.	1	24.318,66	
406010420	Correção Tetralogia de Fallot	1	22.446,57	
406.010.935	Revascularização Miocárdia	1	14.709,05	
406.011.338	Correção Coarctação Aorta	1	10.374,38	
406.011.427	Correção Persistência Canal arterial	1	5.274,62	
406.011.460	Fechamento Comunicação Interventricular	1	10.948,62	
406.020.566	Tratamento cirurg. Varizes	2	1.666,90	
406.030.049	Angioplastia Coronariana 1ª	6	15.487,14	
407.040.064	Hernioplastia epigástrica	1	801,73	
407.040.102	Hernioplastia Inguinal/crural	1	637,97	
408.010.142	Reparo Rotura Manguito Rotador	1	423,51	
408.020.326	Trat. Círg .Dedo gatilho	1	241,15	
408.060.212	Ressecção Cisto Sinovial	1	91,94	
415.010.012	Trat.Círg. Múltiplas	2	28.706,97	
503.010.014	Ações Relac.Doação Órgãos e Transp.	2	1.314,21	
505.020.092	Transplante Rim (doador falecido)	1	36.869,34	
506.020.053	Tratam. Intercorrência rim	1	1.305,80	
TOTAL DOS SERVIÇOS FAEC		3.830	R\$ 1.111.976,94	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

SECRETARIA DE SAUDE

RUA 3 DE MAIO, Nº 35 - CENTRO - CEP 37900-000
(35) 3522-4207 - pmp.saude@passos.mg.gov.br



QUADRO 7 - PORTARIAS MINISTERIAIS, INCENTIVOS E RECURSOS COMPLEMENTARES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MENSAL A SER CONTRATADA	VALOR MENSAL TOTAL -	EXIGIDO HABILITAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/RESOLUÇÕES*
09.05.80	INCENTIVO IAC	1	R\$ 688.235,00	Sim
09.05.80*	INTEGRASUS	1	R\$ 57.453,10	Sim 2 hospitais
09.05.40	INC. URG e EMERG. UTI ADULTO	1	R\$ 211.080,96	vSim
09.05.40	INC. URG e EMERG. Leito Retaguarda	1	R\$ 413.666,66	
09.05.40	INC. URG e EMERG. Hosp. espec. 2	1	R\$ 300.000,00	
09.05.40	INC. URG e EMERG. UAVC +Med.	1	R\$ 136.651,55	
09.05.50	INC. Rede Cegonha UTINEO	1	R\$ 70.360,32	
09.05.50	INC. Rede Cegonha GAR Gest. Alto Risco	1	R\$ 17.063,75	v
09.05.50	INC. Rede Cegonha 10 camas CGBP	1	R\$ 20.000,00	v
09.05.26	INC. Cardíopediatria	1	R\$ 7.500,00	Del.3.627 (17/11/2021)
02.06, 02.07 e outros 02	SADT ALTA COMPLEXIDADE AMB	1	R\$ 1.368,63	
09.04.209	SADT TRS	1	R\$ 25.529,53	
09.12 e 09.14	SADT ALTA COMPLEXIDADE AMB ONCOLOGIA	1	R\$ 27.032,23	
04.06	SADT ALTA COMPLEXIDADE HOSP CARDIOLOGIA	1	R\$ 31.194,02	
09.11	SADT ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR ONCOLOGIA	1	R\$ 80.716,66	
09.07	SADT Hosp. Média / Eletivo/Cirúrgico	1	R\$ 7.750,00	
09.06.29	PT 1388 - Amb/ Hosp média	1	R\$ 11.801,59	
09.06.12	Del. 4045/2022. UTI Hosp. alta	1	R\$ 25.104,56	sim
09.06.27	ONCOLOGIA - Hosp. alta	1	R\$ 432.445,08	
09.06.30	CARDIOLOGIA - Hosp. alta	1	R\$ 47.811,58	sim
09.06.32	OFTALMOLOGIA - Amb. média	1671	R\$ 71.510,12	
09.06.32	OFTALMOLOGIA - Amb. alta	96	R\$ 73.335,11	
09.06.32 e Portaria	OFTALMOLOGIA - Hosp. alta	34	R\$ 67.016,50	(R\$ 63.839,01 + R\$ 3.177,49)
09.06.36	SAÚDE MENTAL - Hosp. média	1	R\$ 40.128,55	
09.06.53	CIRURGIA TORÁCICA - Hosp. alta	1	R\$ 1.297,35	
TOTAL PORTARIAS MINISTERIAIS, INCENTIVOS E RECURSOS COMPLEMENTARES		1.823	R\$ 2.866.052,85	
TOTAL DE SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS		27.099	R\$ 7.534.578,09	

* As Habilitações/Resoluções serão exigidas para procedimentos específicos classificados dentro dos subgrupos selecionados. Especificamente em relação ao SADT, dispensa-se apresentação de ato normativo, sendo que a alocação no contrato estará vinculada à contratação dos serviços de Terapia Renal Substitutiva, Oncologia e Cardiologia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

SECRETARIA DE SAUDE

RUA 3 DE MAIO, Nº 35 – CENTRO - CEP 37900-000
(35) 3522-4207 – pmp.saude@passos.mg.gov.br



Quadro 02 - Quadro Síntese:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA			TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
	DESCRIÇÃO DO RECURSO	METAS QUANTITATIVAS FINANCEIRAS		
VALOR PRÉ FIXADO	AMBULATORIAL MÉDIA MAC	R\$ 299.327,86	R\$ 3.644.838,75	R\$ 43.738.065,00
	HOSPITALAR MÉDIA MAC	R\$ 1.126.468,22		
	09.05.80 INCENTIVO IAC	R\$ 688.235,00		
	09.05.80* INTEGRASUS*	R\$ 57.453,10		
	09.05.40 INC. URG. e EMERG. UTI ADULTO	R\$ 211.080,96		
	09.05.40 INC. URG. e EMERG. Leito Retaguarda	R\$ 413.666,66		
	09.05.40 INC. URG. e EMERG. Leito Especialidades	R\$ 300.000,00		
	09.05.40 INC. URG e EMERG. UAVC+Med	R\$ 136.651,55		
	09.05.50 INC. Rede Cegonha UTI NEO	R\$ 70.360,32		
	09.05.50 INC. Rede Cegonha GAR Gest. Alto Risco	R\$ 17.063,75		
	09.05.50 INC. Rede Cegonha CGBP (10 camas)	R\$ 20.000,00		
	09.05.26 INC. CARDIOPEDIATRIA	R\$ 7.500,00		
	SADT ALTA COMPLEX AMB (02.06, 02.07 E OUTROS)	R\$ 1.368,63		
	09.04.209 SADT TRS AMB MÉDIA	R\$ 25.529,53		
	SADT ONCOLOGIA AMB MÉDIA (09.12 e 09.14)	R\$ 27.032,23		
	SADT CARDIOLOGIA (04.06) AMB MÉDIA	R\$ 31.194,02		
	SADT ONCOLOGIA (09.11) AMB MÉDIA	R\$ 80.716,66		
	09.07 SADT Hosp. Média / Eletiva/Cirúrgico	R\$ 7.750,00		
	09.06.29 PT 1388 AMB MÉDIA	R\$ 13,68		
	09.06.29 PT 1388 HOSP MÉDIA	R\$ 11.787,91		
	09.06.32 OFTALMOLOGIA AMB MÉDIA	R\$ 71.510,12		
	09.06.36 SAÚDE MENTAL HOPS. MÉDIA	R\$ 40.128,55		
VALOR PÓS FIXADO	RECURSO ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	R\$ 553.333,49	R\$ 3.889.739,34	R\$ 46.676.872,08
	REC. ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR (09.06.23)	R\$ 631.414,57		
	LEITOS COMPLEMENTARES UTI	R\$ 946.004,16		
	09.06.12 DEL. 4.045/2022 DE UTI HOSP ALTA	R\$ 25.104,56		
	09.06.27 – ONCOLOGIA – HOSP. ALTA	R\$ 432.445,08		
	09.06.30 – CARDIOLOGIA- HOSP. ALTA	R\$ 47.811,58		
	09.06.32 OFTALMOLOGIA – AMB ALTA	R\$ 73.335,11		
	09.06.32 – OFTALMOLOGIA – HOPS ALTA	R\$ 67.016,50		
	09.06.53 CIRURGIA TORÁCICA – HOSP. ALTA	R\$ 1.297,35		
FAEC		R\$ 1.111.976,94		
TOTAL			R\$ 7.534.578,09	R\$ 90.414.937,08

Importante destacar que os recursos de Oftalmologia (FOG 09.06.32), foram distribuídos considerando a Nota Técnica nº 14 (73763145). O recurso referente à Oftalmologia de Alta Complexidade Hospitalar foi somado ao recurso da Portaria nº 3.037/2017, cuja distribuição considerou o Memorando 548 (74153460).

V- PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço Contratado com a empresa vencedora deverá ter início no máximo em 01/07/2024.

VI - DA OPÇÃO PELO CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO E POSSIBILIDADE DE CONCORRÊNCIA - DA NECESSIDADE DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

SECRETARIA DE SAUDE

RUA 3 DE MAIO, Nº 35 – CENTRO - CEP 37900-000
(35) 3522-4207 – pmp.saude@passos.mg.gov.br



A) Diante de todo o exposto, verifica-se que a contratação pretendida se coaduna à uma hipótese de inexigibilidade de licitação, através de credenciamento, nos termos do caput, art. 79 caput e art. 74, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, estando presente o requisito que caracteriza a inexigibilidade de licitação. Ademais, a contratação do serviço de saúde em tela não restringe a participação de quaisquer interessados na oferta dos serviços naquela localidade que respondam aos requisitos técnicos, o que faz com que a definição final do contratado, pelo processo em questão, não deverá ser pautada por escolha, preferência ou exclusão.

B) Quanto ao prazo para a apresentação da documentação pelos interessados, tal fato se dá mediante ao vultoso dos serviços a serem contratados, o que demanda um grande valor para pagamento dos mesmos, bem como pelo fato de haver financiamento das esferas estadual e federal, para a manutenção e implementação de políticas públicas de Saúde as quais não há a possibilidade de proceder com a redistribuição dos serviços referenciados.

C) Tendo em vista a complexidade, vultoso dos valores e forma de organização dos serviços que serão contratados, para melhor controle, avaliação e monitoramento do contrato optou-se pelo prazo de apresentação da documentação ser definido, porém com a possibilidade de republicação do Edital para abertura de novo prazo para participação de novas empresas interessadas a qualquer momento, restando definido que:

Este Edital será republicado tempestivamente quando, em decorrência de alterações na Programação Pactuada Integrada (PPI), houver:

I - Recursos disponíveis no município para a contratualização de novos serviços (subgrupos) que não constavam no Edital;

II - Recursos disponíveis no município para a contratualização de serviços (subgrupos) que constavam no Edital, desde que haja registro cadastral de novos interessados, conforme item 4.

III - Caso superveniente que acarrete a desassistência dos usuários ou prejuízo à execução dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

SECRETARIA DE SAUDE

RUA 3 DE MAIO, Nº 35 – CENTRO - CEP 37900-000
(35) 3522-4207 – pmp.saude@passos.mg.gov.br



A (s) republicação (ões) do Edital terá (ão) vigência menor que 24 (vinte e quatro) meses, estimada a partir do prazo, em meses, restante de vigência do Edital original no momento da republicação.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando, os aspectos técnico-financeiro acima apresentados sobre a Abertura do Credenciamento no município Passos/MG; e a declaração do gestor municipal de Saúde, Sr. Thiago Agnelo de Souza Sallum, informando que a oferta de ações e serviços de saúde públicos próprios do município são insuficientes para atender a demanda de saúde local e da população referenciada e ainda que a gestão atual do município se encontra impossibilitada de ampliar os serviços públicos para garantir a cobertura assistencial à população residente e referenciada; disponibilidade de recursos financeiros de acordo com metodologia da DCA; que as ações e serviços de saúde contratados devem observar os protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS, o secretário municipal de saúde gestor SUS do município declara que há viabilidade financeira para a contratação e se manifesta pela existência de recursos financeiros disponíveis na perspectiva de contratação de ações e serviços de saúde para o SUS/MG no município de Passos/MG.

Dito isso, encaminhamos o presente Estudo Técnico Preliminar - ETP referente ao processo de Abertura do credenciamento/chamamento público para contratação de ações e serviços de saúde, de forma complementar, no Município de Passos/MG, para análise, avaliação e posterior aprovação se este for o entendimento.

VIII- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Tendo em vista a natureza dos serviços, estes serão executados em parcela única e de forma parcelada a depender da prestação do serviço conforme o caso concreto.

IX - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E /OU INTERDEPENDENTES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

SECRETARIA DE SAUDE

RUA 3 DE MAIO, Nº 35 – CENTRO - CEP 37900-000
(35) 3522-4207 – pmp.saude@passos.mg.gov.br



Podem ocorrer a realização de contratações correlatas e /ou interdependentes para a viabilidade da consecução do serviço, desde que comprovada e justificada a necessidade e desde que haja previsão legal e autorização prévia.

X - RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se contratar os serviços descritos no objeto com qualidade e com as especificações e exigências visando atender a população referenciada de forma complementar, evitando a desassistência dos diversos usuários dos serviços de saúde atendendo precipuamente os princípios basilares da Constituição Federal.

XI - JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE:

A viabilidade deste ETP, verifica-se por todo o exposto e tendo em vista a necessidade da prestação dos serviços, bem como da eficiência dos mesmos, atendidas as especificações e valores apresentados. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **viável**.

PREVISÃO LEGAL:

O presente processo possui como fundamento legal o Art. 74, art. 79 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o Decreto Federal 11878/2024.

THIAGO AGNELO DE SOUZA SALUM
Secretário Municipal de Saúde